



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220492114

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1616001844

Registro: 78620PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**
AVENIDA LIBERDADE

CPF/CNPJ: 01.624.879/0001-05

Nº: 45

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DE SANTANA**

UF: **PB**

CEP: 58458000

ART Vinculada: PB20220491084

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 50.201,93**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Sebastião de Sousa Barbosa

Nº: 05

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **BARRA DE SANTANA**

UF: **PB**

CEP: 58458000

Data de Início: **29/08/2022**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: 01.624.879/0001-05

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO

125,00

m

17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO

416,00

m

17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1226 - ATERRO

72,80

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DA Execução da pavimentação em intertravado na Câmara Municipal de Barra de Santana-PB. ART DE EXECUÇÃO PB20220491084.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 096.023.544-29

Local

data

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ: 01.624.879/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **19/12/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3796681**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cb7d0
Impresso em: 20/12/2022 às 09:36:23 por: , ip: 138.94.49.181

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba



Admilton Almeida da Silva
JUNIOR DE ADMILSON
VEREADOR
CREA: 161600184-4